



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N. 23/2016

Processo nº 12.319/2016	Termo de Aditamento Contratual que entre si celebram o
Convênio: 23/2016	Município de Mauá, através da Secretaria de Educação e a
Valor: R\$ 878.400,00	Associação Comunitária Osvaldo Alexandro, para os fins que
Repactuação: R\$ 146.400,00	especifica.
Valor Total: R\$ 1.024.800,00	

Ao 01 dia do mês de março de 2017, na Secretaria de Finanças do Município de Mauá, as partes contratantes de um lado o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.522.959/0001-98, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza sito na Avenida João Ramalho nº 205, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário de Educação **Fernando Daniel Coppola**, no uso da competência doravante designado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado **Associação Comunitária Osvaldo Alexandro**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.804.799/0001-02, com sede Rua Topazio, 92 – Jardim Itapark Novo – Mauá - SP – CEP 09.351-521, neste ato representada por sua representante legal **Elizabete Alves Santa Rosa da Silva**, nacionalidade Brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Topázio, 144 – Jardim Itapark - Mauá, portadora do RG nº 29.526.382-9 e CPF nº 262.208.798-56, devidamente qualificado no Instrumento original do Convênio doravante designado **CONVENIADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.319/2016, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Convênio nº 23/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O convênio é reajustado na per capita, em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, perfazendo o total do aditamento em R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). O valor constante na cláusula quarta referente ao valor total do Convênio passa a ser de R\$ 1.024.800,00 (um milhão, vinte e quatro mil e oitocentos reais), em decorrência da repactuação do valor per capita por aluno que passa a ser de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação às fls. 72/73 e aprovação do respectivo Secretário às fls.78.

CLÁUSULA SEGUNDA: Integra o presente Termo Aditivo, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Educação às fls.72/73, concordância da conveniada às fls. 12/54.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais que permanecem vigentes e inalteradas. E por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente termo, de acordo com a minuta às fls. 76, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo. Eu, Maria Sara S. de A. Pereira _____, digitei o presente Termo, e eu, Ângela M.^a Fernandes Pina Augusto: _____, o revisei".



Fernando Daniel Coppola
Secretário de Educação




Associação Comunitária Osvaldo Alexandro
Conveniada

Testemunhas:



Nome **Maria Sara Santos de Araújo Pereira**
Departamento de Compras
Secretaria de Finanças



Nome **Ass. Administrativa**
Matr. 6002